



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017

PROCESSO: 3.981/2018

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI E COMUNICAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351 SPTC- ES, de outro lado, a empresa **ESSENCIAL GESTAO PUBLICA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.346.672/0001-65, com sede na Rodovia Pedro Cola, 1564 - Providencia - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29375000, por seu representante legal, Senhor **LUIZ FERNANDO LORENZONI FALCHETTO TANAKA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 3.300, Condomínio Ilhas Gregas, Apartamento 1802-A, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.102-010, portador do CPF nº 089.331.527-33 e RG nº 1.322.713 SPTC/ES, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2017, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº. 093/2017** de **01 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente aditivo é de **R\$90.000,00** (noventa mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

014.004 - Secretaria Municipal de Administração:

Ficha – 039;

Fonte de Recurso – 10000000;

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 29 de junho de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo
contratante

LUIZ FERNANDO LORENZONI FALCHETTO TANAKA
ESSENCIAL GESTAO PUBLICA EIRELI – ME
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

